



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239 - 2474

L E I N.º 1050

De 31 de Outubro de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional -
Suplementar de Cr\$ 50.000,00 (cin-
quenta mil cruzeiros), à dotação
09.01.3120.1688534249, do orça-
mento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município
de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

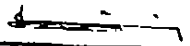
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 50.000,00 -
(cinquenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

09 Setor Municipal de Estradas de Rodagem
01 Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
3120 Material de Consumo
C.F.P. 16 88 534 2 49
Cr\$ 50.000,00 - Código local 159

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º
ítem II, da lei complementar n.º 4320/64, vinculado ao Fundo
Rodoviário Nacional (FRN).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de Outubro de 1.977


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis n.º 12 fls. 134
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos
Eu, *Antonio*, registrei